



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo nº 388/2021

Data: 12 / 05 / 2021

Hora: 08 / 54

Funcionário: João Paulo Fernandes

Autor: Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia e a Secretaria de Assistência Social, **“Solicito que o Executivo Municipal encaminhe projeto para realizar programa de regularização fundiária em Primavera do Leste - MT”**.

JUSTIFICATIVA: Sabemos que no Brasil, para aquisição da propriedade ou de outros direitos reais referentes a um bem imóvel, não basta fazer um contrato de compra e venda, concessão de direito real de uso, doação etc. Enquanto o título não é registrado no cartório de registro de imóveis, não há a transferência da propriedade ou de outro direito real, conforme dispõe o Artigo 1227 do Código Civil.

A Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. O objetivo é de regularizar urbanisticamente e judiciária do domínio do imóvel. A ação trará benefícios aos moradores, que poderão registrar e regularizar a situação em cartório, entre outros.

Sala das sessões, 12 de maio de 2021.


Sérgio Rodrigues Gonçalves
VEREADOR - (DEM)